



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.238 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Denomina Posto de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde “Senador Ronaldo Aragão”, o próprio público municipal localizado no bairro Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

LEONIDAS RACHID JAUDY
Secretário Munic. de Saúde

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral